



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

E-mail cmdcanp@nazarepaulista.sp.gov.br

ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024/2028

EDITAL Nº 01/2023

RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nazaré Paulista (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal n.º 1.173/2015, **informa** que analisou novamente, de ofício, os pedidos de inscrição a eleição do Conselho Tutelar. Conforme ata que segue abaixo, a Comissão Eleitoral deferiu as inscrições de números 3, 5 e 22. Foram indeferidas as candidaturas de números 2, 11, 15 e 21. A fundamentação da decisão de revisão está explicitada na ata da reunião realizada no dia 12/07/2023.

Em razão da análise de ofício, que resultou no deferimento de mais três candidaturas (3, 5 e 22), a Comissão Eleitoral devolverá o prazo para impugnação de candidaturas, que será do dia 14/07/2023 a 20/07/2023. A impugnação deve ser entregue junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, localizado na Praça Coronel Antônio Rodrigues dos Santos, 16, Centro de Nazaré Paulista, das 09h às 16h.



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

E-mail cmdcanp@nazarepaulista.sp.gov.br

Inscrição	Nome	Situação
1	Patrícia Hubner	Deferida
2	Marilza Batista de Souza	Indeferida
3	Cristiane Sardelli D Auria de Moraes	Deferida
4	Paola Caroline Barbosa	Deferida
5	Luiz Guilherme Lopes Gonzaga	Deferida
6	Giovana de Assis Roque Batista	Deferida
7	Cristiane Sardelli D Auria de Moraes	Deferida
8	Natalia da Silva Ferreira Jesus	Deferida
9	Maria Auxiliadora Pinheiro	Deferida
10	Maria Neiva da Silva	Deferida
11	Dayane Cristina Cabral Bárbara da Silva	Indeferida
12	Nailza Pereira Neves	Deferida
13	Natalia Santos Camargo	Deferida
14	Dennis Cristian de Oliveira Junior	Deferida
15	Valéria Paulino da Silva	Indeferida
16	Elidiane Bittencourt de Oliveira Maciel	Deferida
17	Letícia Manoel Tessari	Deferida
18	Margarete Aparecida de Almeida	Deferida
19	Patrícia Silva Oliveira	Deferida
20	Dília das Dores Gomes Araújo	Deferida
21	Karina Bernardo de Macedo	Indeferida
22	Daniela Notoya de Macedo	Deferida
23	Mayara Cristina da Silva Belusso	Deferida

Adriana Aparecida Isidoro
Presidente do CMDCA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA

Ao décimo segundo dia de julho de dois mil e vinte e três, às 10h, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral do CMDCA, comissão organizadora da eleição do Conselho Tutelar de Nazaré Paulista, devidamente convocados, na sede do Departamento de Assistência Social, conduzida pela Presidente do CMDCA Adriana Aparecida Isidoro Vieira e contou com a participação dos conselheiros: Elisângela de Carvalho, Felismente Aparecida de C. Pinheiro, Maria Stela da Silva Martins. Após questionamentos orais direcionados a secretária-executiva do CMDCA foi realizada nova análise do edital, da Lei Municipal 1.173/15, bem como dos documentos apresentados com as inscrições e recursos dos candidatos.

A Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça assim dispõe:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Dessa forma, houve necessidade de reunião da comissão eleitoral para nova análise dos pedidos de candidatura.

A Lei Municipal 1.173/2015 estabelece no art. 6º os requisitos para a candidatura ao Conselho Tutelar, sendo eles:

Art. 6º. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

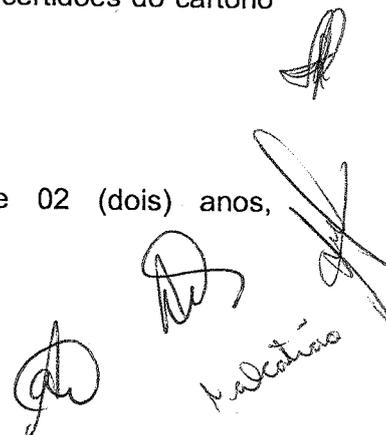
I - reconhecida idoneidade moral;

II – bons antecedentes, comprovados por certidões do cartório distribuidor civil e criminal da Comarca;

III – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

IV- residir no Município há mais de 02 (dois) anos, comprovadamente;

V - estar no gozo de seus direitos políticos;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a signature that appears to be 'M. Stela da Silva Martins'.

VI - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

VII - experiência comprovada de pelo menos dois (02) anos de trabalho ou atividades sistemáticas com crianças e/ou adolescentes;

VIII - Não ser ocupante de cargo eletivo.

Sendo assim, a comissão entende que deve reavaliar o indeferimento das seguintes candidaturas abaixo expostas:

2) Marilza Batista de Souza → O indeferimento na reunião do dia 12/06 foi baseado no art. 6º, VIII, do Edital. No entanto, a Lei Municipal fala apenas em comprovação de 2 anos de experiência, sem especificar os requisitos exigidos no edital (art. 6º, VIII) para a comprovação, quais sejam "declaração comprovando a atuação na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no período mínimo de 2 (dois) anos, fornecida por órgãos públicos, prestadores de serviços de assistência e promoção social, entidades e movimentos sociais ou autoridades públicas municipais, tais como Promotores de Justiça, Juízes ou agentes políticos;". O requerimento de candidatura foi reavaliado, mantendo-se o indeferimento, posto que a candidata não apresentou nenhuma comprovação de experiência com trabalho ou atividades sistemáticas com criança e/ou adolescente, apresentou apenas o currículo profissional no qual não consta atividades nessa área.

3) Cristiane Sardelli D Auria de Moraes → O indeferimento na reunião do dia 12/06 foi baseado no art. 6º, V, alínea a do edital, que diz: "V - certidões criminais: a) certidão negativa de antecedentes criminais de primeiro e segundo grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;". Considerando que a Lei Municipal exige apenas a apresentação da certidão criminal da Comarca, a comissão reviu o indeferimento. Dessa forma, está deferida a candidatura. Considerando que a candidata apresentou novamente inscrição, com todos os documentos, no número 7, e foi deferida já no dia 12/06, apenas mantém-se o deferimento de seu nome. Informa-se que o número da sua candidatura na urna será o 3, posto que foi a primeira inscrição apresentada e agora deferida.

5) Luiz Guilherme Lopes Gonzaga → O indeferimento do recurso ocorreu por conta da falta de apresentação de certidão dos distribuidores criminais. No entanto, revendo a documentação percebeu-se que foi apresentada certidão nos termos do art. 6º da Lei Municipal. Dessa forma, a candidatura está deferida.

15) Valéria Paulino da Silva → O indeferimento do recurso ocorreu por conta da falta de apresentação de certidão dos distribuidores criminais de 2ª instância, bem como não

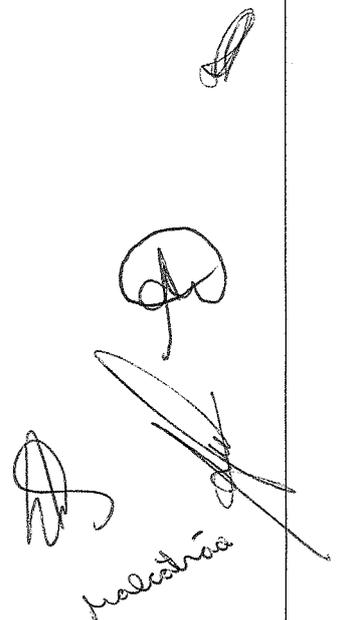
Moisés

apresentação do Anexo II assinado. No entanto, revendo a documentação percebeu-se que foi apresentada certidão criminal nos termos do art. 6º da Lei Municipal. Porém, realmente deixou de apresentar o anexo II assinado, como prevê o art. 5º §1º do Edital. Dessa forma, mantém-se o indeferimento.

22) Daniela Notoya de Macedo → O indeferimento do recurso ocorreu pelo não atendimento ao art. 6º, VIII, do Edital. No entanto, tendo em vista que o art. 6º da Lei Municipal fala apenas em comprovação de 2 anos de experiência, sem especificar os requisitos exigidos no edital (art. 6º, VIII) para a comprovação, o pedido de inscrição foi revisto. A candidata apresentou carteira de trabalho, comprovando 1 ano e 3 meses de registro profissional como auxiliar de desenvolvimento infantil; apresentou comprovante de estágio, bem como diploma no curso de pedagogia. Tais documentos comprovam a experiência exigida na lei municipal. Dessa forma, a candidatura está deferida.

Ante o exposto, permanece o indeferimento das candidaturas número 2, 11, 15, 21 pelos fundamentos já expostos na publicação das inscrições preliminarmente deferidas (publicação no Diário Oficial em 16/06/2023) e nesta ata. Salienta-se que foram revistas as documentações nesta data.

Inscrição	Nome	Situação
1	Patrícia Hubner	Deferida
2	Marilza Batista de Souza	Indeferida
3	Cristiane Sardelli D Auria de Moraes	Deferida
4	Paola Caroline Barbosa	Deferida
5	Luiz Guilherme Lopes Gonzaga	Deferida
6	Giovana de Assis Roque Batista	Deferida
7	Cristiane Sardelli D Auria de Moraes	Deferida
8	Natalia da Silva Ferreira Jesus	Deferida
9	Maria Auxiliadora Pinheiro	Deferida
10	Maria Neiva da Silva	Deferida
11	Dayane Cristina Cabral Bárbara da Silva	Indeferida
12	Nailza Pereira Neves	Deferida
13	Natalia Santos Camargo	Deferida
14	Dennis Cristian de Oliveira Junior	Deferida
15	Valéria Paulino da Silva	Indeferida
16	Elidiane Bittencourt de Oliveira Maciel	Deferida
17	Letícia Manoel Tessari	Deferida
18	Margarete Aparecida de Almeida	Deferida
19	Patrícia Silva Oliveira	Deferida
20	Dília das Dores Gomes Araújo	Deferida
21	Karina Bernardo de Macedo	Indeferida
22	Daniela Notoya de Macedo	Deferida
23	Mayara Cristina da Silva Belusso	Deferida

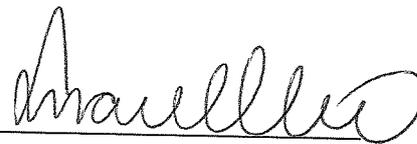


Handwritten signatures and initials in the right margin of the page, including a signature that appears to read "Patrícia".

A reunião foi encerrada às 12h16. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada e eu, Marília Lopes dos Santos Alcatrão, lavro a presente Ata, a qual segue assinada pelos presentes.



Adriana Aparecida Isidoro Vieira
Presidente do CMDCA e Membro da Comissão Eleitoral



Elisângela de Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral



Marília Lopes dos Santos Alcatrão

Secretária Executiva do CMDCA e da Comissão Eleitoral



Felismente Aparecida de C. Pinheiro

Membro da Comissão Eleitoral



Maria Stela da Silva Martins
Membro da Comissão Eleitoral